



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ n.º 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes da peça 0.8, do PGEA n.º 08191.055223/2021-59, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 15/12/2014 a 12/01/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para capacitação ao servidor **JOAO EUSTAQUIO RABELO**, Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública, matrícula 4292, no período de **13/05/2021 a 02/06/2021 (21 dias)**, para participar dos cursos “Introdução ao Direito do Consumidor” - 40h e “Ouvidoria na Administração Pública” - 20h, com carga horária total de 60 horas, ministrados pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.

**Parágrafo Único.** A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA RAMOS**